



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N°. 2.402/2024

SANCIONADO

18 / 06 / 24

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação e Superavit Financeiro até o montante de R\$5.730.959,09(Cinco Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação e por Superavit Financeiro até o montante de R\$5.730.959,09**(Cinco Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONVERSAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	
02.06.00.15.451.0025.1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.410.736,01
FICHA: 519		

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONVERSAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	
02.06.00.15.451.0025.1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.320.223,08
FICHA: 520		

Total do Crédito R\$ 5.730.959,09

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$5.730.959,09**(Cinco Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação e por Superavit Financeiro** conforme programática a seguir.

§ 1º - O valor R\$ 3.320.223,08 (Três Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos) se Trata de **Superavit Financeiro** do ano de 2023.

§ 2º - O valor R\$ 2.410.736,01 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo) se Trata de **Anulação Parcial e Total de Dotação Conforme Programática** a Seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONVERSAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	
02.06.00.15.451.0025.1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.736,01
FICHA: 210		

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.02	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.000.000,00
FICHA: 80		

Av. Guaporé, 4557, centro, fone: (69) 3621 – 2580 – CEP: 76. 935 – 000
São Francisco do Guaporé – Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentaria:

02.
02.01.01
02.01.01.04.122
02.01.01.04.122.0003.
02.01.01.04.122.0003.2005
3.3.90.91 FICHA: **54**

PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROCESSO E GESTAO SEGEAD
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO
SENTENÇAS JUDICIAIS

Valores:

R\$300.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.01.01
02.01.01.04.122
02.01.01.04.122.0003.
02.01.01.04.122.0003.2005
4.6.90.91 FICHA: **55**

PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROCESSO E GESTAO SEGEAD
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO
SENTENÇAS JUDICIAIS

Valores:

R\$1.000.000,00

Total do Crédito R\$ 2.410.736,01

Total do Crédito R\$ 5.730.959,09

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação por Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **18 de junho de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal